

LEI Nº 1352/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º. O referido crédito especial será classificado na seguinte função programática:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.02. ADMINISTRAÇÃO
02.02.00. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04. ADMINISTRAÇÃO
04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003. GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04.122.0003.1078.0000. AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO
4.4.90.61.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0.01.00.110.000. GERAL
FICHA 385
SALDO R\$ 220.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ubirajara/SP, 13 de julho de 2022.



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal